

**LEI Nº 1454
DE 18 DE SETEMBRO DE 2007**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com TRT-Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores para prestação de serviços junto a Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, e dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com TRT-Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, com a finalidade de ceder servidores públicos celetistas ou estatutários, para a manutenção dos serviços junto a Vara do Trabalho da cidade de Presidente Venceslau.

§ Único – Ficam limitadas as despesas de gastos municipais com a celebração de que trata o “*caput*” deste artigo com o pagamento da remuneração, incluindo todas as vantagens e encargos sociais do servidor público municipal cedido para a manutenção das atividades, ficando de responsabilidade do Conveniado o pagamento complementar de ajuda de custo relativo ao cargo para o qual será nomeado.

Artigo 2º – O convênio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até atingir o limite máximo de 05(cinco) anos.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquerobi, 18 de Setembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa